



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE LEI Nº 166/2026

**PROJETO DE LEI Nº 166/2026 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 166/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, que tem por objeto dispor sobre as diretrizes municipais para a promoção, proteção e garantia dos direitos da primeira infância no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a relevância da proposta. O estabelecimento de diretrizes voltadas à primeira infância fortalece as políticas públicas de saúde, educação e proteção social nos primeiros anos de vida, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância e com os princípios constitucionais de prioridade absoluta à criança.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 22 de junho de 2026.

  
Relator